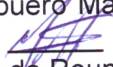





**ATA DO CONSELHO FISCAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2017.**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município: Felipe Ampuero Marques; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Iniciando a Sessão todos passaram à assinatura da lista de frequência. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta: 1) Deliberação a respeito dos dias das sessões ordinárias mensais, restando deliberado que estas ocorrerão às últimas quintas-feiras de cada mês; 2) Deliberação a respeito do CNAE, restando deliberado que serão realizadas as devidas alterações nas JUCER e posteriormente na Secretaria da Receita Federal; 3) Deliberação a respeito do Auto de Infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal (Procedimento Fiscal n. 0200100.2017.00233), o qual ensejou multa à EMDUR no importe de R\$ 412.056,75), restando deliberado que caberá ao Departamento Jurídico avaliar a viabilidade de impugnação administrativa ou judicial, com vias de discutir o percentual aplicado a título de multa em razão do Princípio do Não-Confisco, bem como confrontação com os valores principais que não teriam sido recolhidos, solicitando do setor competente os documentos que auxiliem na identificação da possível infringência tributária; 4) Restou deliberado que o Presidente-Diretor da EMDUR por meio da sua diretoria, apresentará ao Conselho Fiscal relatórios da situação patrimonial, fiscal e financeira, bem como contingenciamento trabalhista e fiscal, na próxima sessão ordinária; 5) Restou deliberado por este conselho que a EMDUR deverá tomar medidas no sentido de zelar pelas obrigações tributárias, visando não incorrer em penalidades fiscais. É o deliberado. Estiveram presentes o Presidente-Diretor Dr. Breno Mendes da Silva Farias, o Contador Gilson Cleiton da Costa Nogueira, o Controlador Interno Márcio Silva Paes. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 27/07/2017 às 15:00 e abriu para demais questionamentos, e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão as 18:10 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Felipe Ampuero Marques, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada  e por todos os membros do Colegiado, após, discutidas e aprovada. Sala de Reuniões na EMDUR – Conselho Fiscal 19/07/2017 (Quarta-feira).

  
MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA  
CONSELHEIRO-MEMBRO

  
RONALDO GALVÃO RIBEIRO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
FELIPE AMPUERO MARQUES  
CONSELHEIRO-MEMBRO